TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais esportivos para as aulas de Educação Física e atividades pedagógicas da rede municipal de ensino de Bom Jesus dos Perdões, nos quantitativos e condições descritos a seguir.

O objetivo é disponibilizar bolas, coletes, cordas, bolsas de transporte e cones para a organização das atividades esportivas e o desenvolvimento motor, a cooperação e a participação dos alunos.

2.1. NATUREZA: Bens comuns, de fornecimento não contínuo, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição por especificações usuais de mercado.

2.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO: A contratação compreende 12 itens, totalizando 1.040 unidades, sendo 600 bolas e 200 coletes. Foram duplicadas as quantidades dos cinco tipos de bola; os demais quantitativos foram mantidos e os coletes discriminados por cor.

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	Bola de futsal	UN	100
2	Bola de basquete	UN	100
3	Bola de voleibol	UN	100
4	Bola de handebol	UN	100
5	Bola de iniciação nº 8	UN	200
6	Colete verde cítrico	UN	50
7	Colete azul royal	UN	50

Item	Descrição	Un.	Qtd.
8	Colete vermelho	UN	50
9	Colete amarelo	UN	50
10	Corda de pular de nylon	UN	30
11	Bolsa para transporte de materiais	UN	10
12	Cone rígido de 23 cm	UN	100

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Especificação técnica
1	Bola de futsal, tamanho adulto, adequada ao uso em quadra, com revestimento resistente, câmara de ar e válvula para enchimento; acabamento regular e retenção de pressão.
2	Bola de basquete, tamanho adulto nº 7, superfície com aderência para manuseio, câmara de ar e válvula; adequada a treinos e atividades escolares.
3	Bola de voleibol, tamanho adulto, revestimento resistente e toque adequado à modalidade, câmara de ar e válvula; acabamento regular e retenção de pressão.
4	Bola de handebol, tamanho adulto H3, revestimento com aderência para manuseio, câmara de ar e válvula; adequada à modalidade.
5	Bola de iniciação nº 8, confeccionada em borracha, superfície que permita aderência e válvula para enchimento; própria para jogos e atividades de iniciação.
6	Colete esportivo liso, cor verde cítrico, tamanho compatível com crianças de 7 a 12 anos, tecido leve e respirável, costuras resistentes.
7	Colete esportivo liso, cor azul royal, tamanho compatível com crianças de 7 a 12 anos, tecido leve e respirável, costuras resistentes.
8	Colete esportivo liso, cor vermelha, tamanho compatível com crianças de 7 a 12 anos, tecido leve e respirável, costuras resistentes.
9	Colete esportivo liso, cor amarela, tamanho compatível com crianças de 7 a 12 anos, tecido leve e respirável, costuras resistentes.
10	Corda de pular de nylon, comprimento de 2,5 metros, com cabos de madeira lisos, sem farpas, e fixação resistente.
11	Bolsa grande para transporte de materiais, dimensões de 1,00 × 0,80 × 0,80 m, confeccionada em tecido sintético resistente, com alças reforçadas e fechamento seguro.

Item	Especificação técnica
12	Cone rígido para treinamento, altura de 23 cm, cor laranja, material plástico resistente, base estável e acabamento sem arestas cortantes.

2.4. DO PRAZO DE CONTRATO: A vigência será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento que o substituir, abrangendo o fornecimento, o recebimento e os procedimentos de pagamento. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento. Eventuais alterações de prazo dependerão de justificativa formal e apreciação da Administração, observada a legislação aplicável. Não se trata de fornecimento contínuo sujeito à prorrogação ordinária do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar de materiais esportivos, datado de 09 de outubro de 2026, que analisou a demanda da Secretaria Municipal de Educação, as alternativas de atendimento, o parcelamento por item e a estimativa inicial de custos. A ampliação da quantidade de bolas busca permitir a organização de grupos simultâneos nas atividades escolares. A distribuição será organizada pela Secretaria conforme as necessidades das unidades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

A solução compreende a aquisição, entrega, conferência e distribuição dos materiais esportivos para uso nas unidades escolares, incluindo garantia por defeitos de fabricação, substituição dos produtos em desconformidade e conservação durante sua vida útil. Os materiais têm uso independente, justificando a contratação por item. A Secretaria organizará o armazenamento e a distribuição às escolas. Embalagens e materiais ao final da vida útil deverão receber destinação ambientalmente adequada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;*

A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos novos, sem uso, próprios para atividades escolares, livres de defeitos e conformes às especificações deste Termo de Referência. O preço deverá abranger tributos, frete, embalagens, transporte, carga, descarga e demais despesas do fornecimento.

Os requisitos serão observados por item, sem exigência de fornecimento de todos os materiais por uma única empresa e sem direcionamento de marca.

5.1. Requisitos da Contratada

A contratada deverá atuar em ramo compatível com o objeto, comprovar a habilitação exigida no instrumento convocatório e manter suas condições durante a execução. Deverá indicar representante e canal de comunicação para tratar de entregas, ocorrências e substituições. Não se exigem registro profissional ou licenças sem pertinência com o fornecimento de materiais esportivos.

5.2. Requisitos da Aquisição

Os produtos deverão ser entregues em embalagem que preserve sua integridade, identificados por marca e modelo. As bolas deverão manter o enchimento e apresentar acabamento regular; coletes e bolsas deverão ter costuras resistentes; cordas e cones deverão estar livres de arestas, partes quebradas ou defeitos. A garantia comercial será a informada pelo fabricante, sem prejuízo da responsabilidade por vícios e defeitos. Não haverá exigência de personalização dos coletes.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

A execução compreende emissão da ordem de fornecimento, entrega dos materiais, recebimento provisório, conferência, recebimento definitivo e pagamento. Não haverá cobrança por item não entregue ou não aceito.

As entregas deverão ser acompanhadas de nota fiscal e relação dos itens, quantidades, marcas e modelos fornecidos. Não serão aceitas alterações de modelo, tamanho ou material que reduzam os requisitos contratados.

6.1. Fluxo de Execução

A ordem de fornecimento indicará os itens e quantitativos contratados. A contratada agendará a entrega com a Secretaria e fornecerá todos os itens autorizados em até 30 dias úteis. O fiscal fará a conferência inicial e a verificação técnica; eventuais correções serão registradas. Após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, o processo será encaminhado para liquidação e pagamento.

6.2. Local de Prestação dos Serviços ou entrega

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Bonifácio, 474 – Marf I, Bom Jesus dos Perdões/SP, mediante agendamento e confirmação prévia do horário de expediente. A ordem de fornecimento deverá confirmar o endereço de recebimento. Caberão à contratada o transporte, a carga e a descarga.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A CONTRATANTE deverá fornecer as informações necessárias à execução, emitir a ordem de fornecimento e confirmar o local e o horário de entrega.

b) A CONTRATANTE deverá receber e conferir os materiais, registrar as ocorrências e notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, divergências ou faltas, indicando o prazo de correção.

c) A CONTRATANTE deverá acompanhar a execução e comunicar formalmente as irregularidades à CONTRATADA.

d) A CONTRATANTE deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de aplicação de penalidades.

e) A CONTRATANTE deverá designar responsáveis pela gestão e fiscalização, atestar os materiais efetivamente recebidos e aceitos e efetuar o pagamento nas condições previstas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do fornecimento.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá indicar representante para acompanhar a execução e atender às comunicações da Administração.

b) A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos quantitativos, especificações, local e prazo estabelecidos, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, embalagem e demais encargos.

c) A CONTRATADA deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas e comunicar fatos que possam comprometer o cumprimento das obrigações.

d) A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os materiais defeituosos, danificados, incompletos ou em desacordo com as especificações, em até 10 (dez) dias úteis da notificação, sem custo adicional à Administração.

e) A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, sem que a fiscalização afaste essa responsabilidade.

f) A CONTRATADA deverá comunicar as ocorrências que afetem o fornecimento e prestar os esclarecimentos solicitados, sem que tal comunicação autorize automaticamente alteração de prazo.

g) A CONTRATADA deverá observar os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes do fornecimento e assegurar a garantia e a substituição dos materiais nas condições contratadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, o modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e a fiscalização deverão assegurar o cumprimento dos prazos, a conformidade dos materiais, o registro das entregas e a adequada instrução dos procedimentos de recebimento e pagamento.

7.1. Disposições Gerais da Gestão Contratual

a) Fidelidade Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) Convocação de Representante: O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. Fiscalização do Contrato

A execução será acompanhada por gestor e fiscais, ou seus substitutos, formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Os fiscais terão as seguintes atribuições, entre outras:

a) Acompanhamento Contínuo: Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

b) Registro de Ocorrências: Registrar atrasos, defeitos, faltas, divergências de especificação e providências adotadas, comunicando ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

c) Aplicação de Sanções: Propor a aplicação de sanções à contratada em caso de descumprimento contratual, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

d) Interface com a Contratada: Comunicar as exigências de correção e acompanhar as substituições, conferindo quantidades, marcas, modelos e especificações. O atesto será limitado aos materiais aceitos.

7.3. Gestores e Fiscais Designados

Os responsáveis serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e formalmente designados antes da execução do fornecimento.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Ricardo Augusto Pontes Moraes

CPF: 276.401.138-57

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail Institucional: educacao@bjperdoes.sp.gov.br

FISCAL RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Elias Gonçalves Pereira

CPF: 065.174.176-99

Cargo: Supervisor de Ensino

E-mail Institucional: equipe.sme@bjperdoes.sp.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.*

Os critérios de medição e pagamento observarão as quantidades efetivamente entregues e definitivamente aceitas, multiplicadas pelos preços unitários contratados. A nota fiscal deverá discriminar os itens e corresponder à ordem de fornecimento.

8.1. Critérios de Medição e Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá na entrega, mediante conferência inicial das quantidades e integridade das embalagens. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após verificação das especificações e da qualidade. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando em desconformidade, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis da notificação. O recebimento não afasta a responsabilidade por vícios ou defeitos identificados posteriormente.

8.2. Condições de Pagamento

a) Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

b) Documentação: A nota fiscal deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento, da relação dos materiais entregues e dos documentos de regularidade exigidos. A liquidação dependerá do atesto e da conferência documental.

c) Irregularidades: Erros na nota fiscal ou ausência de documentos necessários à liquidação serão comunicados à contratada para saneamento. O prazo de pagamento será contado após o atendimento das exigências necessárias à regular liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

d) Sustação de Pagamento: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

e) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário. A proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: O valor total estimado da contratação é de **R$ 35.396,00 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais)**, calculado a partir dos preços obtidos na pesquisa realizada com as empresas Esportes Galvila Artigos Esportivos Ltda., Lojão dos Esportes Ltda. e Mercadão dos Esportes Ltda.

Para a composição da estimativa, adotou-se como preço unitário de referência o **menor valor cotado para cada item entre os fornecedores consultados**, considerando os quantitativos e as especificações previstos neste Termo de Referência. A comparação foi realizada individualmente por item, permitindo que os preços referenciais fossem provenientes de fornecedores distintos, em consonância com a previsão de julgamento pelo menor preço por item.

A adoção desse parâmetro utiliza os menores preços efetivamente apresentados na pesquisa como referência para a estimativa da despesa. Os valores deverão corresponder ao fornecimento integral dos produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo tributos, frete, embalagens, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.

A memória de cálculo consiste na multiplicação do menor preço unitário cotado pela quantidade prevista para cada item. O valor global estimado corresponde à soma dos valores totais dos itens, conforme demonstrado a seguir:

Item	Quantidade	Preço unitário de referência (R$)	Valor total estimado (R$)
1	100	69,90	6.990,00

2	100	49,95	4.995,00
3	100	72,90	7.290,00
4	100	85,90	8.590,00
5	200	17,00	3.400,00
6	50	11,90	595,00
7	50	11,90	595,00
8	50	11,90	595,00
9	50	11,90	595,00
10	30	15,90	477,00
11	10	88,90	889,00
12	100	3,85	385,00
Total			35.396,00

As cotações dos fornecedores e os respectivos registros da pesquisa de preços deverão integrar o processo administrativo, como documentação de suporte aos preços unitários referenciais, à metodologia adotada e à memória de cálculo da contratação.

Os valores apresentados constituem referência para a contratação, sem representar compromisso de aquisição junto aos fornecedores consultados. A seleção dos fornecedores observará o procedimento e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.*

As despesas correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, a serem indicadas e certificadas pelo setor competente antes da contratação.

A execução da despesa dependerá da confirmação da disponibilidade de recursos e da compatibilidade com os instrumentos orçamentários aplicáveis. A elaboração deste Termo de Referência não substitui a certificação orçamentária.

As informações orçamentárias serão preenchidas pelo setor competente:

Funcional programática: 12.361.0011.2036 - ENSINO FUNDAMENTAL e 2.365.0011.2038 - ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, esta seção define a forma e os critérios para a seleção do fornecedor. O processo de seleção será conduzido de forma a garantir a isonomia, a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, mediante compra direta pelo Portal de Compras Públicas (PCP), assegurando a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.1. Forma de Contratação

A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com divulgação do aviso e recebimento das propostas pelo Portal de Compras Públicas, conforme as condições e os prazos estabelecidos no procedimento.

11.2. Critério de Julgamento

Será adotado o critério de menor preço por item, com adjudicação independente. As propostas deverão atender às especificações e às condições deste Termo de Referência e apresentar preços compatíveis com os valores referenciais aprovados pela Administração.

11.3. Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais ao fornecimento, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e o procedimento de contratação adotado.

a) Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência especifica a demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser submetido às verificações e aprovações cabíveis para a contratação.

Este Termo de Referência integrará o instrumento convocatório e o instrumento de contratação. A execução observará suas condições e a Lei nº 14.133/2021. Antes da publicação, deverão ser confirmados o procedimento de seleção, a certificação orçamentária, os responsáveis pela fiscalização e a consolidação do orçamento de referência.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de outubro de 2026.

Ricardo Augusto Pontes Moraes

Secretário Municipal de Educação